

EBC/PRESI/CONTRATO Nº 194/2023

1

TERMO DE PATROCÍNIO**QUADRO RESUMO****PATROCINADORA**

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01/03/2021, página 16, em 27/05/2021, página 16, 26/05/2022 e página 10, EM 17/05/2023, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, e com a IN SECOM nº 02/2019, art. 14, § 1º, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa pelo Diretor-Presidente, **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da Carteira de Identidade nº 1.516.515 - SSP/DF e do CPF/MF nº 852.352.881-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por sua Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**, brasileira, casada, Pós Graduada Lato Sensu Gestão em Controladoria Governamental, portadora da Carteira de Identidade nº 1.850.192 - SSP/SP e do CPF/MF nº 873.304.071-00, residente e domiciliada em Brasília/DF.

PATROCINADA

PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **08.847.593/0001-38**, com sede no ST SHCGN CR 502, Bloco B, 68, Sala 202, Parte J, Asa Norte, CEP: 70720-502, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada por **IBERÊ CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº 1713510, SSP/DF, e do CPF/MF nº 695.237.461-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao **Processo EBC nº 0591/2023**, ao projeto de patrocínio datado de 4 de dezembro de 2023 (fls. 72/77), bem como ao Documento de Formalização da Demanda (fls. 03/08), ao Estudo Técnico Preliminar (fls. 09/10v), ao Projeto Básico (fls. 11/25) e à Requisição de Material e Serviço (fls. 31/35) que o integram como se nele transcritos.

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o patrocínio da série documental **“COMO NASCEM OS HERÓIS?”**, por meio da aquisição de Cota Master pela **PATROCINADORA**, com o fim de



fortalecer a marca da EBC, promover a cultura nacional e fomentar a produção audiovisual nacional, nos termos dos **Tópicos A e D1** do Projeto Básico (fls. 11/25).

PREÇO

O Valor Total Global do presente Termo de Patrocínio é de **R\$ 1.338.900,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

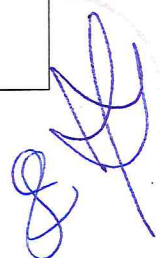
Programa de Trabalho:	225289
Fonte de Recurso:	3050A001FD
Plano Interno – PI:	2CMK535C005
Elemento de Despesa:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Nota de Empenho:	2023NE002491
Emissão:	06/12/2023
Valor:	R\$ 1.338.900,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais)

1.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União - DOU e disponibilizados no SIAFI.

VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Contrato terá vigência até o fim dos prazos de execução, estabelecidos no **Tópico F** do Projeto Básico (fls. 11/25), e, ocorrendo a necessidade de prorrogação, tal procedimento deverá ser justificado e registrado nos autos, sem haver qualquer custo adicional para a EBC, nos termos do § 1º do art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a EBC, na sua continuidade, desde que:

1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente.



1.2. A EBC mantenha interesse na realização dos serviços.

1.3. O preço do contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC.

1.4. A Patrocinada manifeste expressamente interesse na prorrogação com antecedência mínima de **06 (seis) meses**.

2. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por ato escrito de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de **06 (seis) meses** contados da data pretendida para rescisão, nos termos do art. 110, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

3. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Licitante Vencedor, proceder a acréscimos ou supressões, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços do objeto discriminado no **QUADRO RESUMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos termos dos **Tópicos A e D1** do Projeto Básico (fls. 11/25).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista **Tópico E** do Projeto Básico (fls. 11/25).

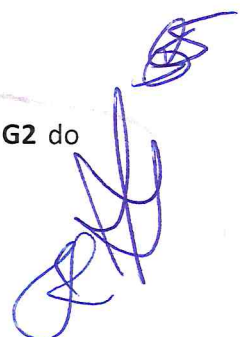
2.2. Por meio do presente instrumento, a **PATROCINADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Não se aplica.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço será executado nos prazos e locais previstos no **Tópicos F e G2** do Projeto Básico (fls. 11/25).



CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina de execução e as condições de aferição da prestação dos serviços são aquelas estabelecidas no **Tópicos G1** do Projeto Básico (fls. 11/25).

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. Não se aplica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no **Tópico I e Y** do Projeto Básico (fls. 11/25).

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PATROCINADORA**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **PATROCINADORA** são aquelas previstas no **Tópico S** do Projeto Básico (fls. 11/25).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **PATROCINADA** são aquelas previstas no **Tópico T** do Projeto Básico (fls. 11/25).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico Z** do Projeto Básico (fls. 11/25), e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **PATROCINADORA** – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à presente contratação são aquelas previstas no **Tópico U** do Projeto Básico (fls. 11/25).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PATROCINADORA**.

18.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PATROCINADORA** - RILC.

18.3. A Patrocinada deverá observar a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02 da **PATROCINADORA**, bem como atuará de modo a propagar boas práticas de ética empresarial que visam a erradicar a corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial àqueles previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



18.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **PATROCINADORA** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

19.2. O extrato da(s) Notas(s) de Empenho) que assegure(m) os recursos orçamentários para cada exercício financeiro será publicada no Diário Oficial da União – DOU e internet, de acordo com o previsto no § 1º do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PATROCINADORA**, conforme Deliberação CONSAD nº 37, de 09/12/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de 12 de 2023.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
PATROCINADORA


SABRINA GABETO SOARES

Diretora de Administração, Finanças e Pessoas


JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Diretor-Presidente

PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA
PATROCINADA


IBERÊ CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS
Representante

Testemunhas:

1) _____

2) _____

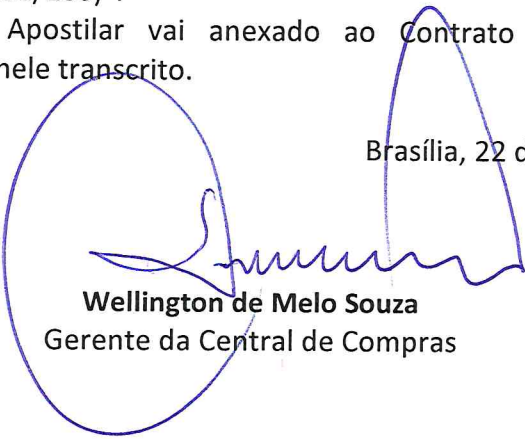
EM BRANCO

REGISTRO APOSTILAR

Registra-se que, no **Contrato EBC/PRESI nº 194/2023**, firmado entre a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** e **PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA**, vinculado ao Processo EBC nº 591/2023, onde se lê “Projeto Básico (fls. 11/25)”, leia-se “Projeto Básico (fls. 186/200)”.

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Contrato acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 22 de dezembro de 2023.


Wellington de Melo Souza
Gerente da Central de Compras

EM BRANCO